



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2022

O Projeto de Lei nº 0016.9/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

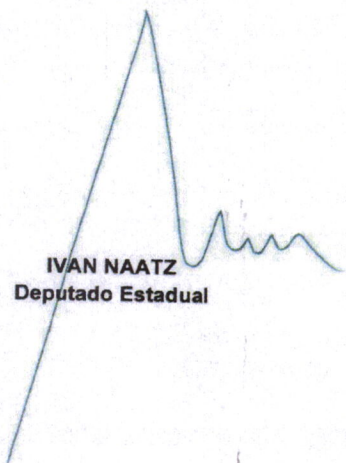
“PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2022

Institui o Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista, a ser lembrado, anualmente, no dia 7 de abril.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”


IVAN NAATZ
Deputado Estadual



"ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

'ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
.....		
7	Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista.	
.....		

.....”(NR)

IVAN NAATZ
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Substitutiva Global, que ora se apresenta ao Plenário desta Casa Legislativa tem o objetivo de promover, conforme os ditames da técnica legislativa, previstos na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, a adequação do Projeto de Lei sob análise à estrutura redacional da recém-publicada Lei estadual nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Ante o exposto, conto com a aprovação da presente proposição acessória pelos demais Deputados.